

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****ATA DA 398ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 30/06/2023**

No dia trinta de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões, situada no 8º andar do edifício-sede dos Correios, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-389/2023, com o objetivo de realizar a sua tricentésima nonagésima oitava reunião ordinária.

Presentes: Maria Aparecida Miranda (Coordenadora), Sônia Maria Suzy Sousa (Membro Titular), Tatiana de Souza Mundim Machado (Membro Suplente), Lucinaldo Cirino da Silva (Membro Suplente), Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente) e Mirella Aline Tonissi (Secretária-Executiva).

Ausente: José Barreto de Arruda Neto (Membro Titular). Ausência justificada por motivo de licença médica.

A Secretária-Executiva informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, a Coordenadora convoca Tatiana de Souza Mundim Machado (Membro Suplente), para assumir posição deliberativa, em vista da ausência de José Barreto de Arruda Neto (Membro Titular).

Composto o quórum deliberante, os membros da CET procedem ao exame de admissibilidade de denúncias recebidas pelo Fale Conosco:

- **Denúncia 1** (FC 163737495) Tom de ameaça de gestor à equipe em reunião de serviço e deslocamento diário, em transporte público, de 140 empregados da baixada santista para a capital (administrativa). Os membros da CET decidem pré-admitir a denúncia para, sob a denominação de Demanda CET-028/2023, serem coletadas informações necessárias ao exame de admissibilidade definitivo.
- **Denúncia 2** (FC 164069614) Humilhação de gerente à equipe de gestores em treinamento (administrativa). Os membros da CET decidem pré-admitir a denúncia para, sob a denominação de Demanda CET-029/2023, serem coletadas informações necessárias ao exame de admissibilidade definitivo.
- **Denúncia 3** (FC 164284232) Tratamento descortês a cliente (distribuição). Os membros da Comissão de Ética, considerando a denúncia não possuir elementos para apuração sob a égide do Código de Conduta Ética e expressar descontentamento com a qualidade da prestação do serviço, pela falta de capacitação, decidem não admiti-la e orientam a Secretária-Executiva a redirecioná-la à Ouvidoria, com sugestão de encaminhamento à DIOPE para avaliação e orientação.
- **Denúncia 4** (FC 163770898) Desrespeito com cliente e recusa em entregar encomenda (distribuição). Os membros da CET decidem pré-admitir a denúncia para, sob a denominação de Demanda CET-030/2023, serem coletadas informações necessárias ao exame de admissibilidade definitivo.

Em seguida, passam a apreciar as denúncias que estão em Exame de Admissibilidade Estendido:

- **Denúncia 1 da 375ª Reunião Ordinária** (FC 158995728) Propaganda eleitoral em serviço e postagem de manifestações de natureza eleitoral em rede social (administrativa) - Demanda CET - 074/2022 – Processo 53180.053005/2022-44. Os membros da CET, considerando os relatos não apresentarem fato que possa ser questionado quanto à conformidade em relação ao Código de Conduta Ética e Integridade ou à Cartilha de Conduta no Período Eleitoral, decidem não admitir a denúncia. Decisão de arquivamento.
- **Denúncia 3 da 387ª Reunião Ordinária** (FC 161673026) Desrespeito e grosseria com cliente (distribuição). Demanda CET - 016/2023 – Processo 53180.013875/2023-61. Os membros da Comissão de Ética, considerando a coleta de informações apontar a viabilidade de instauração de Procedimento Preliminar de Apuração, decidem admitir a denúncia.

Após a apreciação das informações coletadas sobre denúncias que estão em Exame de Admissibilidade Estendido, os membros da CET relatam suas percepções quanto à abrangência do tema Ética na empresa e propõem reuniões com grupo multidisciplinar, para um esforço conjunto, no sentido de promover campanhas educativas e eventos relacionados à saúde mental dos empregados.

Em seguida, passam a debater sobre a realização da Reunião Ordinária do Fórum de Gestão da Ética nas Empresas Estatais, prevista para o dia 25 de agosto/2023, na sede dos Correios, e mesmo com a recente substituição dos membros e com a proximidade do evento, decidem manter a data.

A Coordenadora comenta que agendará uma reunião com o Presidente para a apresentação da nova Comissão de Ética.

A Secretária-Executiva informa que entrará em férias no dia 10 de julho, e que durante a sua ausência, Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente) responderá pela SECET, devido à sua experiência na condução dos assuntos inerentes à gestão da ética na Empresa.

A Secretária-Executiva elenca dois assuntos prioritários que necessitarão da atuação da CET, como a renovação do Acordo do Fórum de Gestão da Ética nas Empresas Estatais, pelo período de 5 anos (2023-2028) e a divulgação/aplicabilidade do TLT - Ética nas Redes Sociais, ação de educação obrigatória para todos os empregados dos Correios e SEs, com conclusão em dezembro/2023.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Mirella Aline Tonissi, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

MIRELLA ALINE TONISSI Secretária-Executiva	
MARIA APARECIDA MIRANDA Coordenadora	SÔNIA MARIA SUZY SOUSA Membro Titular
TATIANA DE SOUZA MUNDIM MACHADO Membro Suplente	



Documento assinado eletronicamente por **Mirella Aline Tonissi, Secretário(a) Executivo(a)**, em 06/07/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Miranda, Gerente Corporativo**, em 06/07/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Suzy Sousa, Analista de Correios Jr - Administrador**, em 07/07/2023, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana de Souza Mundim Machado, Analista X**, em 24/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41814931** e o código CRC **91F57486**.